



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LAMIM/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **CÉLIO RODRIGO DE CARVALHO**, nomeado pela Portaria nº 02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa habilitada para a aquisição de materiais médico hospitalares para suprir as necessidades do setor de saúde.

A abertura da sessão será às **08hs30min do dia 22 de abril de 2021**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o registro de preços para contratação de empresa habilitada para a aquisição de materiais médico hospitalares para suprir as necessidades do setor de saúde, acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e aplicação em seu destino final. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 – As licitantes interessadas em participar do certame poderão obter o link/ endereço da proposta digital junto ao setor de licitações da Prefeitura, caso queiram apresentá-la neste formato, sendo que poderá ser salva em CD/Pendrive e apresentada dentro do Envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.

3.3 – A apresentação da proposta digital é facultativa para os licitantes, sendo que a mesma possibilita maior celeridade e eficiência na realização do certame, tendo em vista que o Município utiliza sistema informatizado de Pregão Presencial.

3.4 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

I) DECLARAÇÃO;

*(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ / ____ - __, com sede na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumprе plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.*

Local – data ____ / ____ / ____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado;

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

3.6 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM – MG
ENDEREÇO PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº 06, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO Nº 52/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
ABERTURA DIA: 22/04/2021 – 08h30min

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM – MG
ENDEREÇO PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº 06, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO Nº 52/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
ABERTURA DIA: 22/04/2021 – 08h30min

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme anexo III.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **MARCA**.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da licitante;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Cópia do Alvará de vigilância sanitária expedido pelo órgão público competente;
- j. Declarações contidas no ANEXO V;
- k. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte – ANEXO VI.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Lamim/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser protocolizada na sala do setor de licitações, respeitando os prazos estipulados na Lei.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Lamim/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos produtos ocorrerá de forma fracionada, em qualquer quantidade, de acordo com as ordens de compra emitidas em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Lamim.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, uma vez que, o Município não possui local próprio para estoque, bem como, por se tratarem de produtos essenciais para atender ao setor de saúde.

12.3 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

12.4 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município.

12.5- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.6 – Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2021.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021, descritas a seguir:

10.302.003.2.0064 - 3.3.90.30

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lamim/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 10:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lamim, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, Lamim/MG.

16.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.11 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.14 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial.

Lamim, 08 de abril de 2021.

CÉLIO RODRIGO DE CARVALHO
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa habilitada para a aquisição de materiais médico hospitalares para suprir as necessidades do setor de saúde.

Justificativa: Atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Os itens a serem adquiridos seguirão conforme exposto no quadro abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. máximo
0001	Abaixador de língua de madeira, descartável; formato espátula, superfície lisa, extremidades arredondadas; medindo 1,5x13,5 cm .pacote com 100 unidades	PCT	4.000,0000	4,5615
0002	Adaptador p/coleta vácuo	Unidade	2.000,0000	16,9000
0003	Água deionizada destilada para esterelizar materiais	Galão	400,0000	28,0400
0004	Água oxigenada, 10 volumes, solução de peróxido de hidrogênio 3%. Composição : peróxido de hidrogênio 3%, veículo qsp 100%. frasco de 1L	Litro	20,0000	5,7035
0005	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Unidade	1.000,0000	0,5100
0006	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões de 13mm x 4,5mm, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado, com perfeita adaptação ao canhão, embalada individualmente, estéril	Unidade	5.000,0000	0,1852
0007	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões de 25mm x 7mm, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado, com perfeita adaptação ao canhão, embalada individualmente, estéril	Unidade	10.000,0000	0,2485
0008	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões de 25mm x 8mm, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado, com perfeita adaptação ao canhão, embalada individualmente, estéril	Unidade	10.000,0000	0,2978
0009	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões de 40mm x 12mm, canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado, com perfeita adaptação ao canhão, embalada individualmente, estéril	Unidade	10.000,0000	0,4461



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

0010	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO NÚMERO 21 G X 1	Unidade	2.000,0000	39,9000
0011	Álcool 70%	Litros	2.000,0000	117,1950
0012	Álcool etílico hidratado a 70% INPM, solução antisséptica, desinfetante, frs 1L	Litro	8.000,0000	9,3540
0013	Algodão hidrófilo, confeccionado com fibras 100% algodão, alvejado, isento de produtos químicos. Macio, absorvente com alta capacidade de retenção de líquidos e secreções. Rolo 500g	PCT	200,0000	21,7745
0014	ALMOTOLIA AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML	Unidade	30,0000	1,8165
0015	ALMOTOLIA ALCOOL 70%	Unidade	350,0000	3,6635
0016	ALMOTOLIA DE CLORREXIDINA ALCOÓLICA 2% 100 ML	Unidade	400,0000	2,7975
0017	ALMOTOLIA DE CLORREXIDINA TÓPICO 2% 100ML	Unidade	25,0000	2,2245
0018	ALMOTOLIA DE DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR 100ML	Unidade	300,0000	4,3900
0019	ALMOTOLIA PVPI TINTURA 100ML	Unidade	24,0000	11,0000
0020	ALMOTOLIA PVPI TÓPICO 100 ML	Unidade	24,0000	8,6900
0021	ALMOTOLIA TINTURA de benjoin 100ml	Unidade	2,0000	31,9900
0022	Almotolia uso médico hospitalar – de polipropileno, com tampa de rosca, bico fixo e longo e protetor para bico; na cor âmbar (escura); de 250ml	Unidade	20,0000	4,5250
0023	Almotolia uso médico hospitalar – de polipropileno, com tampa de rosca, bico fixo e longo e protetor para bico; na cor branca; de 250ml	Unidade	20,0000	4,5250
0024	Almotolia uso médico hospitalar – de polipropileno, com tampa de rosca, bico fixo e longo e protetor para bico; na cor branca; de 500ml	Unidade	70,0000	4,4710
0025	Atadura crepom 100% algodão, dimensões de largura 10cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, elasticidade mínima 50%, com acabamento nas bordas de forma e evitar desfiamentos, enrolada uniformemente, embalada individualmente, fabricada conforme NBR 14056.	Unidade	6.000,0000	1,8095
0026	Atadura crepom 100% algodão, dimensões de largura 12 de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, elasticidade mínima 50%, com acabamento nas bordas de forma e evitar desfiamentos, enrolada uniformemente, embalada individualmente, fabricada conforme NBR 14056.	Unidade	2.000,0000	0,8681
0027	Atadura crepom 100% algodão, dimensões de largura 15 cm de comprimento em repouso, elasticidade mínima 50%, com	Unidade	6.500,0000	2,8000



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	acabamento nas bordas de forma e evitar desfiamentos, enrolada uniformemente, embalada individualmente, fabricada conforme NBR 140556-13 fios.			
0028	Atadura crepom 100% algodão, dimensões de largura 15cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, elasticidade mínima 50%, com acabamento nas bordas de forma e evitar desfiamentos, enrolada uniformemente, embalada individualmente, fabricada conforme NBR 14056	Unidade	1.000,0000	2,6049
0029	Atadura crepom 100% algodão, dimensões de largura 20cm de largura x 1,80mts de comprimento em repouso, elasticidade mínima 50%, com acabamento nas bordas de forma e evitar desfiamentos, enrolada uniformemente, embalada individualmente, fabricada conforme NBR 14056	Unidade	6.000,0000	2,6390
0030	Atadura crepom 100% algodão, dimensões de largura 20cm de largura x 3 mts de comprimento em repouso, elasticidade mínima 50%, com acabamento nas bordas de forma e evitar desfiamentos, enrolada uniformemente, embalada individualmente, fabricada conforme NBR 14056	Unidade	500,0000	3,0000
0031	ATADURA DE CREPOM ESPECIFICAÇÕES; ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 8CM X 1,8 M	Unidade	2.000,0000	1,2250
0032	AUTOCLAVE	Unidade	3,0000	170,0000
0033	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA	Unidade	1.000,0000	11,2987
0034	Bandeja de inox retangular 29x18x1,5 cm 1348.	Unidade	3,0000	42,0000
0035	Bandeja inox com tampa- 30 cm x 20 cm x 4 cm.	Unidade	3,0000	84,5500
0036	Bateria para aparelho glicoteste	Unidade	12,0000	65,9000
0037	Bateria para termômetro clínico digital com duração aproximada de 300 horas.	Unidade	20,0000	10,8000
0038	Bobina de papel térmico 80mm x 20m p/ eletrocardiógrafo Compassus 3000- Alfamed .	Unidade	100,0000	144,1900
0039	Bolsa coletora de urina	PCT	300,0000	5,4965
0040	Borracha de látex para garrote	Unidade	100,0000	1,5295
0041	BORRIFADOR SPRAY FRASCO PET BORRIFADOR VÁLVULA GATILHO DE 500 ML	Unidade	400,0000	21,0600
0042	Cabo de Bisturi aço inox 9,5 cm nº3	Unidade	20,0000	29,0000
0043	Cabo de Bisturi, nº 03 - Cabo de Bisturi nº 03, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital. Resistente aos meios normalmente usados para desinfecção e	Unidade	15,0000	15,3625



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	esterilização, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde			
0044	CABO DE BISTURI Nº4	Unidade	7,0000	11,3495
0045	CAIXA TÉRMICA PARA VACINAS 25 LITROS	Unidade	5,0000	79,9900
0046	CAIXA TÉRMICA PARA VVACINAS 45 LITROS	Unidade	10,0000	367,0000
0047	CAMISOLA DESCÁRTAVEL	Unidade	200,0000	5,0000
0048	CAMISOLA DE TECIDO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS,HOSPITALARES GERAL	Unidade	70,0000	75,9000
0049	Capote para procedimentos Especificações : Tecido de polipropileno com filme de polietileno microporoso ,tratamento antiestético,capuz de 2 pecas com elástico ,fechamento frontal com zíper bidirecional, sem aba protetora ,elástico na cintura,punhos e tornozelos .	Unidade	300,0000	99,0000
0050	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio,nº12,descartável,em PVC atóxico,flexível,transparente,com regulagem,estéril e apirogênico	Unidade	300,0000	1,3065
0051	CLOREXIDINA ESPECIFICAÇÕES:DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% LOQUIDO 1000ML	Unidade	60,0000	24,0770
0052	COLETOR DE FEZES UNIVERSAL	Unidade	2.000,0000	0,4405
0053	Coletor de material perfuro-cortantes,capacidade 13 L,confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja),papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento).	Unidade	1.900,0000	8,4850
0054	Coletor de material perfuro-cortantes,capacidade 3 L,confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja),papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento).	Unidade	200,0000	3,0200
0055	Coletor de material perfuro-cortantes,capacidade 7L,confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja),papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento)	Unidade	700,0000	6,1005
0056	Coletor de urina infantil feminino	PCT	550,0000	0,5471
0057	Coletor de urina masculino	PCT	1.000,0000	0,5139
0058	Coletor de urina sistema aberto,tipo garrafa com capacidade de 1.200ml	Frasco	14,0000	4,1515
0059	Coletor de urina sistema fechado,composto por bolsa para coleta de drenagem urinária,com capacidade de 2000ml,graduada a cada 100ml,tubo de esvaziamento com pinça corta fluxo,válvula anti	PCT	100,0000	5,7465



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	refluxo,alça dupla de suporte para sustentação no leito,estéril,com ponto de coleta para amostra com tampa protetora,tubo extensor,apoio para deambulação,tubo de drenagem			
0060	Compressa cirúrgicas de gaze hidrófila,medindo 7,5 x 7,5 cm ;em 100% algodão puro e branco,com 8 camadas -5 dobras,13fios/cm ² não estéril,pacote com 500 unidades.	PCT	5.300,0000	0,0864
0061	Compressa cirúrgicas de gaze hidrófila,medindo 7,5 x 7,5 cm estéril ;em 100% algodão puro e branco,com 8 camadas -5 dobras,13fios/cm ² estéril, pacote com 10 unidades	Unidade	11.000,0000	0,8225
0062	Compressa de gaze cirúrgica em 100% algodão medindo 45x50 extra absorvente ,isenta de alvejantes ópticos ,amido ,corantes, corretivos ou outros que possam agredir a pele ,com 4 camadas	PCT	1.200,0000	80,9500
0063	Cuba redonda inox 13x06 com 500 ml	Unidade	5,0000	220,7800
0064	Cuba redonda inox 8x4 cm	Unidade	5,0000	32,0000
0065	Cuba redonda inox 9x5,5cm	Unidade	5,0000	154,0000
0066	cuba rim inox 26x12 cm 700ml	Unidade	5,0000	62,0900
0067	Detergente enzimático 1L	Litro	400,0000	32,6890
0068	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR 5L	Galão	24,0000	42,1640
0069	Dispositivo para incontinência urinária tipo preservativo,em puro látex natural.	Unidade	10,0000	1,7610
0070	DOOPLER ESPECIFICAÇÕES :DETECTOR FETAL PÓRTATIL	Unidade	2,0000	187,7500
0071	eletrodo para monitorização eletrocardiográfica: descartável, com adesivo para aplicação de longa duração, em espuma, com gel sólido condutor ,com ilhós de fixação em prata para adaptação a qualquer cabo condutor.	Unidade	200,0000	18,1800
0072	Embalagem para Esterilização – Wraps em SMS – 75cm x 75cm Verde com 50 unidades	PCT	24,0000	35,7400
0073	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF 2001	Unidade	10,0000	13,1500
0074	Equipo de microgotas com injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante para administração de medicamentos\soluções parenterais; Ponta perfurante adaptável cm facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco\ampola\bolsa\contendo protetor ;câmera de gotejamento fléxivel cm filtro de ar e transparente de no mínimo 1,20m de comprimento e conector luer macho universal cm protetor,em embalagem individual estéril,átóxico protetor, em embalagem individual estéril,átóxico e apirogênica.Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo.	Unidade	500,0000	2,3330



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

0075	Equipo de microgotas para administração de soluções parenterais:Ponta perfurante aáptavel cm facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco\ampola\bolsa contendo protetor;câmera de gotejamento fléxivel cm filtro de ar transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada,tubo em pvc de no mínimo 1,20m de comprimento e conector luer macho universal cm protetor ,em embalagem individual estéril ,atóxico e apirogênica.Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo cm segurança ;Estéril .Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,contendo os dados impressos de identificação ,código ,lote, data de fabricação e validade registro no ministério da saúde ,conforme NBR 14041\1998	Unidade	2.500,0000	1,5300
0076	Esfigmomanômetro -adulto;com mamômetro aneróide cm visor graduado de 0 a 300 mm\hg preciso e de fácil leitura cm dimensões mínima de 2(duas polegadas);válvula de metal que proporcione perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido no manguito;com braçadeira em tecido resistente de algodão com dimensões adulto ;fechamento por velcro ,manguito ,pêra e tubos conectores em borracha sem emendas, com certificado de registro no ministério da saúde ,o licitante deverá comprovar que os equipamentos e aferido pelo INMETRO,e que o certificado de aferição será fornecido no ato da entrega do equipamento.	Unidade	35,0000	118,1760
0077	Esfigmomanômetro – infantil;com manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mm/hg,preciso e de fácil leitura com dimensões mínima de 2”(duas polegadas);válvula de metal que proporcione perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido no manguito;com braçadeira em tecido resistente de algodão c/dimensões adulto;fechamento por velcro,manguito,pêra e tubos conectores em borracha sem emendas,com certificado de registro no Ministério da saúde.O licitante deverá comprovar que os equipamentos e aferido pelo INMETRO,e que o certificado de aferição será fornecido no ato da entrega do equipamento.	Unidade	2,0000	132,3920
0078	ESPARADRAPO ESPECIFICAÇÕES:ESPARADRAPO IMPERMÉAVEL BRANCO 50 MM X 4,5	Unidade	1.200,0000	7,2530
0079	Esparadrapo impermeável de tecido 110% algodão cm tratamento acrílico ,adesivo branco á base de borracha natural ,óxido de zinco e resina,fácil de rasgar e de excelente flexibilidade,medindo 10 cm x 4,5m	Unidade	1.500,0000	11,4750
0080	Esparadrapo microporoso 2,5 cm x 4,5m	Unidade	200,0000	3,4875
0081	Esparadrapo microporoso 7,5 x4,5m	Unidade	200,0000	5,5000
0082	ESPÉCULO VAGINAL DESCÁRTAVEL ESTÉRIL G	Unidade	450,0000	1,4770
0083	ESPÉCULO VAGINAL DESCÁRTAVEL ESTÉRIL M	Unidade	450,0000	1,3080
0084	ESPÉCULO VAGINAL DESCÁRTAVEL ESTÉRIL P	Unidade	450,0000	1,1370
0085	ESTETOSCÓPIO ADULTO BD	Unidade	10,0000	25,2400



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

0086	estetoscópio infantil BD	Unidade	2,0000	48,0000
0087	Éter sulfúrico comp 50% éter50% álcool frs 1L	Litro	12,0000	35,4400
0088	extensor de equipo medico cirúrgico 2 vias,comprimento de 40 cm ésteril ,descartavel,confeccionado em pvc transparente,embalado individualmente.	Unidade	1.000,0000	2,4035
0089	Fio de Catgut simples 3-0,agulha3,0 cm ½ círculo, cilíndrica,75 cm de fio:Fio cirúrgico de catgut simples,estéril,absorvíveis diâmetro 3-0,medindo 3,0,cm,com bom corte,que não quebre ou entorte com facilidade,em envelope individual.Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica,mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.A embalagem externa deve trazer os dados de identificação ,procedência,número de lote,data de validade e número do registro do ministério da saúde.O produto deve seguir a norma técnica da ABNT-NBR 13904.	Unidade	200,0000	100,7000
0090	Fio guia p/ tubo orotraqueal	Unidade	3,0000	18,6000
0091	Fio nylon 2.0;monofilamento de poliamida ,preto não absorvível , medindo 45cm ,agulha 3\8 círculo cilíndrica 2.0cm embalado individual estéril.	Unidade	400,0000	2,2098
0092	Fio nylon 3.0 monofilamento de poliamida,preto ,não absorvíveis ,medidndo 45cm ,agulha 3\8 círculo cilíndrica 2.0,embalado individual estéril	Unidade	1.000,0000	1,5287
0093	Fio nylon 4.0;monofilamento de poliamida,preto,não absorvível,medindo 45cm,agulha 3/8 círculo cilíndrica 1,5cm,embalado individual estéril.	Unidade	400,0000	2,1099
0094	Fita adesiva Microporosa ;fita hipoalergênica tradicional da 25x 9,14 mt indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar a pele respirar livremente .Cor branca	Unidade	500,0000	2,8055
0095	FITA CREPE ESPECIFICAÇÕES :FABRICADO EM PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE BORRAVHA NATURAL E RESINA 18MM	Unidade	50,0000	5,0740
0096	Fita microporosa ,confeccionada em tecido não tecido de fibras de viscose com adesivo acrílico,hipoalergênica ,extra flexível,látex free,medindo 5,0 cm x 10m.	Unidade	500,0000	8,2290
0097	Fita para autoclave,19mm x 30m,bege	Unidade	50,0000	6,7385
0098	fita para glicosímetro c\50 unid	Unidade	600,0000	0,7083
0099	Fluxometro para bala de oxigênio completo	Unidade	10,0000	284,8000
0100	Formol 40% 1L	Unidade	10,0000	24,0000



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

0101	Fralda descartável para adultos para uso geriátrico ,pós-parto e incontinência urinária,anatômica,com fitas adesivas ,com elástico,com gel superabsorvente,tamanho GG pacote com 8 unidades.	Unidade	50,0000	13,4450
0102	Fralda descartável para adultos para uso geriátrico ,pós- parto e incontinência urinaria, anatômica, com fitas com elástico , com gel superabsorvente ,tamanho G pacote cm 8 unid .adesivos	PCT	50,0000	13,4450
0103	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSON 4L	Litros	7,0000	54,4715
0104	Gel para ECG pH neutro,sem álcool,alta condutividade elétrica ,não gorduroso ,inodoro,frs 1000ml.	BS	30,0000	19,1070
0105	GLICOSÍMETRO	Unidade	20,0000	20,0880
0106	Hidrocoloide Especificações : curativo HidrocolóideAdvanced 10x10 cm	Unidade	300,0000	350,0000
0107	HIPOCLORITO 1% GALÃO DE 5L	Galão	24,0000	15,2320
0108	Jelco- dispositivo intraenoso para acesso periférico- com sistema de segurança 14G comprimento 4,5 centímetros ,cateter de poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha cm sistema de segurança cm proteção total de agulha, bisel tri facetado de empunhadura colorida, cânula transparente. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com esterilização , validade, número de lote e registro no MS	Unidade	500,0000	1,8903
0109	Jelco- dispositivo intraenoso para acesso periférico- com sistema de segurança 16G comprimento 4,5 centímetros ,cateter de poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha cm sistema de segurança cm proteção total de agulha, bisel tri facetado de empunhadura colorida, cânula transparente. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com esterilização , validade, número de lote e registro no MS	Unidade	500,0000	1,8935
0110	Jelco- dispositivo intraenoso para acesso periférico- com sistema de segurança 18G comprimento 4,5 centímetros ,cateter de poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha cm sistema de segurança cm proteção total de agulha, bisel tri facetado de empunhadura colorida, cânula transparente. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com esterilização , validade, número de lote e registro no MS	Unidade	1.000,0000	2,7345
0111	Jelco- dispositivo intraenoso para acesso periférico- com sistema de segurança 20G comprimento 4,5 centímetros ,cateter de poliuretano, radiopaco, flexível, atóxico, com mandril, agulha cm sistema de segurança cm proteção total de agulha, bisel tri facetado de empunhadura colorida, cânula transparente. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com esterilização , validade, número de lote e registro no MS	Unidade	3.000,0000	3,0210
0112	Jelco – dispositivo intravenoso para acesso periférico – com sistema de segurança 22G comprimento 2,5 centímetros, cateter de	Unidade	2.000,0000	3,0210



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	poliuretano,radiopaco,flexível ,atóxico ,com mandril,agulha com sistema de segurança com proteção total da agulha,bisel tri facetado de empunhadura colorida,cânula transparente.Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação,tipo de esterilização,validade,número de lote e registro no MS.			
0113	Jelco – dispositivo intravenoso para acesso periférico – com sistema de segurança 24G comprimento 1,9 centímetros,cateter de poliuretano,radiopaco,flexível ,atóxico ,com mandril,agulha com sistema de segurança com proteção total da agulha,bisel tri facetado de empunhadura colorida,cânula transparente.Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala com dados de identificação,tipo de esterilização,validade,número de lote e registro no MS.	Unidade	1.000,0000	3,5570
0114	Kit para nebulização adulto	Unidade	20,0000	13,3120
0115	Kit para nebulização infantil	Unidade	20,0000	9,7465
0116	KIT PONTEIRAS DE CANETA DE CAUTÉRIO	Unidade	3,0000	99,0000
0117	KOLLAGENASE 0,6 BISNAGA DE 30 G	Unidade	4,0000	29,2030
0118	Lamina para bisturi-em aço inox isenta de rebarbads e sinais de oxidação número 11 cx c/100	Unidade	1,0000	49,4990
0119	Lamina para bisturi-em aço inox isenta de rebarbads e sinais de oxidação número 15 cx c/100	Unidade	3,0000	34,6440
0120	Lamina para bisturi-em aço inox isenta de rebarbads e sinais de oxidação número 22 cx c/100	Unidade	3,0000	55,4305
0121	Lanceta estéril,28G,em conformidade com NR 32,de uso único, que não permita remontar,nem reutilizar.	Unidade	10.000,0000	0,2619
0122	Lençol papel maca	Rolo	200,0000	11,7500
0123	Luva cirúrgica ,em látex natural,com textura uniforme sem falhas, lubrificada com pó bioabsorvente e inerte,com alta sensibilidade tátil,boa elasticidade e resistência ,identificação de mão direita e mão esquerda,com acabamento punho,anatômica, número 7,0,embalada em pares,estéril	Par	300,0000	2,3400
0124	Luva cirúrgica ,em látex natural,com textura uniforme sem falhas, lubrificada com pó bioabsorvente e inerte,com alta sensibilidade tátil,boa elasticidade e resistência ,identificação de mão direita e mão esquerda,com acabamento punho,anatômica, numero 7,5,embalada em pares,estéril .	Caixa	500,0000	2,3400
0125	Luva cirúrgica ,em látex natural,com textura uniforme sem falhas, lubrificada com pó bioabsorvente e inerte,com alta sensibilidade tátil,boa elasticidade e resistência ,identificação de mão direita e	Par	200,0000	2,3400



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	mão esquerda,com acabamento punho,anatômica, numero 8,0,embalada em pares,estéril .			
0126	Luva de procedimento em látex natural,tamanho grande,descartável não estéril,formato anatômico ambidestra ,lubrificada com material bioabsorvível ,resistente,atóxica ,hipoalergênica cx c/100	Caixa	3.000,0000	150,0000
0127	Luva de procedimento em látex natural,tamanho médio,descartável não estéril,formato anatômico ambidestra ,lubrificada com material bioabsorvível ,resistente,atóxica ,hipoalergênica cx c/100	Caixa	5.000,0000	150,0000
0128	Luva de procedimento em látex ntural,tamanho pequeno,descartável não estéril,formato anatômico ambidestra ,lubrificada com material bioabsorvível ,resistente,atóxica ,hipoalergênica cx c/100	Caixa	3.000,0000	150,0000
0129	Maleta de emergência	Unidade	2,0000	29,9000
0130	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO	Unidade	20,0000	37,0500
0131	Mascara descartável ,confeccionada em tecido não tecido polipropileno,com tiras laterais e clips nasal ,anti- alérgico e anti-tóxico	Unidade	7.500,0000	70,3210
0132	MÁSCARA N95 ESPECIFICAÇÕES :MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF	Unidade	50,0000	17,7200
0133	MICROPORE FITA CÍRURGICA MICROPOROSA BRANCA 10CM X 10MM	Unidade	15,0000	16,0600
0134	MICROPORE FITA CÍRURGICA MICRPOROSA BRANCA 5CMX4MM	Unidade	12,0000	5,5190
0135	MICRO TUBO ROXO HEMOGRAMA 1,0 ML	Unidade	300,0000	0,9000
0136	MICRO TUBO VERMELHO SEM ANTIGOAGULANTE 1,0 ML	Unidade	300,0000	0,9000
0137	Neomicina especificações:Sulfato de neomicina+ bacitracina pomadfa 15g	Caixa	10,0000	8,0095
0138	ÓLEO DE GIRASSOL ESPECIFICAÇÕES :ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE PREVENÇÃO FERIDA 200ML	Unidade	192,0000	4,3550
0139	OTOSCÓPIO COMPLETO	Unidade	8,0000	281,7000
0140	Oxímetro digital portátil dedo	Unidade	20,0000	143,5360
0141	PANO WIPER PRO60 ROLO 25X200MT BRANCO	Unidade	15,0000	341,9000
0142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO BOBINA PARA AUTOCLAVE 100MMX100M	Rolo	70,0000	67,2155



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

0143	Papel grau cirúrgico rolo bobina para autoclave 150mmx100m	Rolo	70,0000	133,7760
0144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE 100MMX20M	Rolo	70,0000	134,6965
0145	PAPEL LENÇOL:ESPECIFICAÇÕES:MACA HOSPITALAR CELULOSE WHITE PAPER 70X50	Unidade	2.000,0000	78,9000
0146	Pera para aspiração tamanho G	Unidade	5,0000	11,4900
0147	Pera para aspiração tamanho M	Unidade	5,0000	11,4900
0148	Pera para aspiração tamanho P	Unidade	5,0000	11,4900
0149	Pinça 5x6 dentes 15 cm	Unidade	2,0000	46,9000
0150	Pinça anatomica12 cm	Unidade	2,0000	15,9000
0151	Pinça anatomica14 cm	Unidade	2,0000	16,3000
0152	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 10CM	Unidade	4,0000	14,1500
0153	Pinça clinica para algodão	Unidade	2,0000	14,7100
0154	Pinça curva 14 cm	Unidade	2,0000	17,0000
0155	Pinça dente de rato 12 cm	Unidade	2,0000	15,9000
0156	Pinça dente de rato 14 cm	Unidade	2,0000	17,9600
0157	Pinça halstead mosquito reta 12 cm	Unidade	2,0000	35,9900
0158	Pinça hemostática aço inox curva 14 cm	Unidade	2,0000	65,0000
0159	Pinça hemostática reta 14 cm	Unidade	2,0000	35,2600
0160	Pinça histológica 16 cm	Unidade	2,0000	27,8500
0161	Pinça histológica aço inox16 cm	Unidade	2,0000	35,0000
0162	Pinça reta 14cm	Unidade	2,0000	38,9900
0163	Pinça reta 14 cm	Unidade	2,0000	38,9900
0164	Pinça sem dente 12 cm	Unidade	2,0000	15,3400
0165	PONTEIRA ELETRODO CAUTÉRIO TIPO ALÇA 13MM	Unidade	5,0000	59,4800
0166	Porta agulha 14 cm	Unidade	5,0000	32,0100



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

0167	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm Widea Aço Inox - Porta Agulha de Mayo Hegar 14cm, com Widea, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalagem plástica individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, rastreabilidade e registro no Ministério da Saúde, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	Unidade	10,0000	217,5000
0168	Ringer com lactato de sódio 500ml	Unidade	400,0000	7,3765
0169	Sabão líquido neutro galão 5L	Galão	50,0000	42,1640
0170	Saco branco leitoso para lixo 100L	Unidade	100,0000	0,6500
0171	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO 50L	Unidade	600,0000	0,4534
0172	Scalp- dispositivo infusão intravenoso periférico de uso único calibre 21G,agulha siliconizada com protetor,bisel bi-angulado e trifacetado,descartável ,asa de empunhadura/fixação flexível ,alinhada e antiderrapante,com tubo vinílico transparente ,de 30 cm de comprimento,flexível,paredes finas,com tampa estéril ,embalado unitariamente em blister, estéril ,pronto para uso . Atóxico e apirogênico .Conector fêmea luer-lokTM codificado por cores	Unidade	2.000,0000	0,3769
0173	Scalp- dispositivo infusão intravenoso periférico de uso único calibre 23G,agulha siliconizada com protetor,bisel bi-angulado e trifacetado,descartável ,asa de empunhadura/fixação flexível ,alinhada e antiderrapante,com tubo vinílico transparente ,de 30 cm de comprimento,flexível,paredes finas,com tampa estéril ,embalado unitariamente em blister, estéril ,pronto para uso . Atóxico e apirogênico .Conector fêmea luer-lokTM codificado por cores.	Unidade	2.000,0000	0,4311
0174	Scalp- dispositivo infusão intravenoso periférico de uso único calibre 25G,agulha siliconizada com protetor,bisel bi-angulado e trifacetado,descartável ,asa de empunhadura/fixação flexível ,alinhada e antiderrapante,com tubo vinílico transparente ,de 30 cm de comprimento,flexível,paredes finas,com tampa estéril ,embalado unitariamente em blister, estéril ,pronto para uso . Atóxico e apirogênico .Conector fêmea luer-lokTM codificado por cores.	Unidade	100,0000	0,4892
0175	Seladora de pé Especificações Digital :Seladora de Pedal com Temporizador 40cm	Unidade	3,0000	469,0000
0176	Seringa descartável 10 ml,confeccionada em polipropileno,cilindro com anel de retenção que impede que a haste se desprenda da seringa.bico slip,sem agulha,com graduação a cada 0,2ml,nítida e resistente.Embalagem individual estéril,tipo pétala ,com data de fabricação e validade ,número do lote e registro no MS.	Unidade	4.000,0000	0,5360
0177	Seringa descartável 20 ml,confeccionada em polipropileno,cilindro com anel de retenção que impede que a haste se desprenda da seringa.bico slip,sem agulha,com graduação a cada 1ml,nítida e	Unidade	15.000,0000	1,4410



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	resistente.Embalagem individual estéril,tipo pétala ,com data de fabricação e validade ,número do lote e registro no MS.			
0178	Seringa descartável 3 ml,confeccionada em polipropileno,cilindro com anel de retenção que impede que a haste se desprenda da seringa.bico slip,sem agulha,com graduação a cada 0,1ml,nítida e resistente.Embalagem individual estéril,tipo pétala ,com data de fabricação e validade ,número do lote e registro no MS	Unidade	13.000,0000	0,4640
0179	Seringa descartável 5 ml,confeccionada em polipropileno,cilindro com anel de retenção que impede que a haste se desprenda da seringa.bico slip,sem agulha,com graduação a cada 0.1ml,nítida e resistente.Embalagem individual estéril,tipo pétala	Unidade	15.000,0000	0,6020
0180	Seringa descartável para insulina-seringa com agulha 8 x 0,30 mm (30g);com escala de 1 em 1 unidade,para aplicação de até 50 unidades;seringa para aplicação de insulina –corpo único ,agulha acoplada no corpo da seringa no processo de produção (monobloco),corpo embolo- polímero plástico ,agulha metal siliconizado.Embalagem individual estéril ,tipo pétala ,com dados de identificação ,tipo de esterilização ,com data da fabricação e da validade, número do lote e registro no MS	Unidade	10.000,0000	0,4413
0181	SERINGA HIPODÉRMICAS CONVENCIONAIS 1ML	Unidade	3.000,0000	0,3190
0182	Solução degermante 10% a base de PVPI (iodopovidona) contendo 1% de iodo ativo em veículo tensoativo,pronto para uso.frasco 1000L	Unidade	20,0000	29,0665
0183	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 120MG\ML ENEMA 12% 500ML\COM SONDA RETAL	Unidade	50,0000	14,9900
0184	Solução tópica 10% a base de PVPI a base de PVPI contendo 1% de iodo ativo em veículo aguoso,pronto para uso.frasco 1000L	Unidade	20,0000	29,0665
0185	Sonda de aspiração traqueal n°10 confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente com superfície rigorosamente lisa,com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alterados em lados opostos,flexível.Conector especial com uma válvula,que permite controlar a sucção desejada.Com cores diferenciais para cada numeração no lado distal do tubo atóxico,estéril ,com válvula ,embalado em papel grau cirúrgico (P.G.C)	Unidade	10,0000	1,4150
0186	Sonda de aspiração traqueal n°14 confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente com superfície rigorosamente lisa,com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alterados em lados opostos,flexível.Conector especial com uma válvula,que permite controlar a sucção desejada.Com cores diferenciais para cada numeração no lado distal do tubo atóxico,estéril ,com válvula ,embalado em papel grau cirúrgico (P.G.C)	Unidade	100,0000	1,3130
0187	Sonda de aspiração traqueal n°16 confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente com superfície rigorosamente lisa,com	Unidade	20,0000	1,1485



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alterados em lados opostos,flexível.Conector especial com uma válvula,que permite controlar a sucção desejada.Com cores diferenciais para cada numeração no lado distal do tubo atóxico,estéril ,com válvula ,embalado em papel grau cirúrgico (P.G.C)			
0188	Sonda de aspiração traqueal nº8 confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente com superfície rigorosamente lisa,com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alterados em lados opostos,flexível.Conector especial com uma válvula,que permite controlar a sucção desejada.Com cores diferenciais para cada numeração no lado distal do tubo atóxico,estéril ,com válvula ,embalado em papel grau cirúrgico (P.G.C)	Unidade	10,0000	1,4150
0189	Sonda folley látex siliconado 16Fr,nº12/1vias,sonda utilizada para cateterismo vesical de demora,feita de látex de borracha 100% natural,com ponta distal atraumática;fácil inserção no canal uretral,proporcionando maior conforto ao paciente,balão resistente à alta pressão ,fácil insuflação e enchimento simétrico ,embalagem individual,tipo blister,de fácil abertura,em papel grau cirúrgico,favorecendo abertura pétala;atóxico e estéril.	Unidade	50,0000	6,1625
0190	Sonda folley látex siliconado 16Fr,nº14/2vias,sonda utilizada para cateterismo vesical de demora,feita de látex de borracha 100% natural,com ponta distal atraumática;fácil inserção no canal uretral,proporcionando maior conforto ao paciente,balão resistente à alta pressão ,fácil insuflação e enchimento simétrico ,embalagem individual,tipo blister,de fácil abertura,em papel grau cirúrgico,favorecendo abertura pétala	Unidade	50,0000	5,7295
0191	Sonda folley látex siliconado 16Fr,nº16/2vias,sonda utilizada para cateterismo vesical de demora,feita de látex de borracha 100% natural,com ponta distal atraumática;fácil inserção no canal uretral,proporcionando maior conforto ao paciente,balão resistente à alta pressão ,fácil insuflação e enchimento simétrico ,embalagem individual,tipo blister,de fácil abertura,em papel grau cirúrgico,favorecendo abertura pétala	Unidade	50,0000	5,0155
0192	Sonda folley látex siliconado 16Fr,nº18/2vias,sonda utilizada para cateterismo vesical de demora,feita de látex de borracha 100% natural,com ponta distal atraumática;fácil inserção no canal uretral,proporcionando maior conforto ao paciente,balão resistente à alta pressão ,fácil insuflação e enchimento simétrico ,embalagem individual,tipo blister,de fácil abertura,em papel grau cirúrgico,favorecendo abertura pétala	Unidade	50,0000	6,0355
0193	Sonda folley látex siliconado 16Fr,nº18/3 vias,sonda utilizada para cateterismo vesical de demora,feita de látex de borracha 100% natural,com ponta distal atraumática;fácil inserção no canal uretral,proporcionando maior conforto ao paciente,balão resistente à alta pressão ,fácil insuflação e enchimento simétrico ,embalagem individual,tipo blister,de fácil abertura,em papel grau cirúrgico,favorecendo abertura pétala	Unidade	50,0000	6,0355



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

0194	Sonda Nasoentérica nº 12 - Sonda Nasoentérica nº 12 (ou Nnasoentérica), Tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso, com marcações de posicionamento e com cilindro de Tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (Atraumática). Arame Guia: Fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa em PVC atóxico. Esterilização: A óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com código de barras. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro M.S. e ANVISA	Unidade	10,0000	1,5000
0195	Sonda nasogástrica 12 longa, em PVC atóxico, siliconizada, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, reta inteiriça, c/4 perfuração ovais distribuídas ao longo de sua parede; extremo distal fechado com orifícios laterais até 1/3 médio, embalada em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias	Unidade	100,0000	1,5605
0196	Sonda nasogástrica 14 longa, em PVC atóxico, siliconizada, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, reta inteiriça, c/4 perfuração ovais distribuídas ao longo de sua parede; extremo distal fechado com orifícios laterais até 1/3 médio, embalada em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias	Unidade	100,0000	1,7755
0197	Sonda nasogastrica 16 longa, em PVC atóxico, siliconizada, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, reta inteiriça, c/4 perfuração ovais distribuídas ao longo de sua parede; extremo distal fechado com orifícios laterais até 1/3 médio, embalada em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias	Unidade	200,0000	1,9315
0198	Sonda nasogástrica 18 longa, em PVC atóxico, siliconizada, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, reta inteiriça, c/4 perfuração ovais distribuídas ao longo de sua parede; extremo distal fechado com orifícios laterais até 1/3 médio, embalada em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações .	Unidade	250,0000	1,8295
0199	Sonda nasogástrica 20 longa, em PVC atóxico, siliconizada, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, reta inteiriça, c/4 perfuração ovais distribuídas ao longo de sua parede; extremo distal fechado com orifícios laterais até 1/3 médio, embalada em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias	Unidade	150,0000	2,0270
0200	Sonda nasogástrica nº10 longa, em PVC atóxico, siliconizada, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, atraumática, com batoque, tamanho mínimo de 100cm, reta inteiriça, c/4 perfuração ovais distribuídas ao longo de sua parede; extremo distal fechado com orifícios laterais até 1/3	Unidade	30,0000	1,4500



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	médio,embalada em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias			
0201	Sonda nasogástrica nº8 longa,em PVC atóxico,siliconizada,descartável,flexível,transparente ,cilíndrica,atraumática,com batoque ,tamanho mínimo de 100cm,reta inteiriça,c/4 perfuração ovais distribuídas ao longo de sua parede;estremo distal fechado em orifícios laterais ate 1/3 médio,embalada em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico contendo todas as informações necessárias	Unidade	30,0000	1,2175
0202	Sonda retal nº08	Unidade	20,0000	0,9245
0203	Sonda retal nº10	Unidade	20,0000	0,9245
0204	Sonda traqueal nº3	Unidade	50,0000	4,9410
0205	Sonda traqueal nº3,5	Unidade	10,0000	6,0225
0206	Sonda traqueal nº4	Unidade	10,0000	5,8380
0207	Sonda traqueal nº4,5	Unidade	10,0000	6,2915
0208	Sonda traqueal nº5	Unidade	10,0000	6,4240
0209	Sonda traqueal nº5.5	Unidade	10,0000	6,1950
0210	Sonda traqueal nº6	Unidade	20,0000	6,9125
0211	Sonda traqueal nº6.5	Unidade	20,0000	6,9355
0212	Sonda traqueal nº7	Unidade	50,0000	6,2200
0213	Sonda traqueal nº8	Unidade	50,0000	8,0105
0214	Sonda traqueal nº8,5	Unidade	10,0000	6,0225
0215	Sonda uretral 10,confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente,flexível,descartável ,atóxica ,siliconizada,estéril ,apirogênica,cilíndrica ,reta c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício contendo todas as informações necessárias	Unidade	50,0000	84,1200
0216	Sonda uretral 4,confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente,flexível,descartável ,atóxica ,siliconizada,estéril ,apirogênica,cilíndrica ,reta c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício contendo todas as informações necessárias .	Unidade	50,0000	1,1090
0217	Sonda uretral 6,confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente,flexível,descartável ,atóxica ,siliconizada,estéril ,apirogênica,cilíndrica ,reta c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício contendo todas as informações necessárias	Unidade	50,0000	0,9440



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

0218	Sonda uretral 8,confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) transparente,flexível,descartável ,atóxica ,siliconizada,estéril ,apirrogênica,cilíndrica ,reta c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício contendo todas as informações necessárias	Unidade	50,0000	1,0265
0219	Soro Fisiológico 0,9% IntraVenoso 1000ml - Soro Fisiológico à 0,9%, (NaCl), uso IntraVenoso, Sistema Fechado, frasco ou bolsa com 1000ml	Frasco	1.000,0000	7,2115
0220	Soro Fisiológico 0,9% IntraVenoso 100ml - Soro Fisiológico à 0,9%, (NaCl), uso IntraVenoso, Sistema Fechado, frasco ou bolsa com 100ml	Frasco	2.500,0000	3,0340
0221	Soro Fisiológico 0,9% IntraVenoso 250ml - Soro Fisiológico à 0,9%, (NaCl), uso IntraVenoso, Sistema Fechado, frasco ou bolsa com 250ml	Frasco	2.500,0000	4,0020
0222	Soro Fisiológico 0,9% IntraVenoso 500ml - Soro Fisiológico à 0,9%, (NaCl), uso IntraVenoso, Sistema Fechado, frasco ou bolsa com 500ml	Frasco	2.500,0000	4,3925
0223	Soro Glicofisiológico IntraVenoso 500ml - Soro Glicofisiológico, uso IntraVenoso, Sistema Fechado, Frasco ou bolsa com 500ml	Frasco	600,0000	7,2845
0224	Soro Glicosado 5% IntraVenoso 250ml - Soro Glicosado à 5%, uso IntraVenoso, Sistema Fechado, Frasco ou bolsa com 250ml	Frasco	300,0000	4,2075
0225	Soro Glicosado 5% IntraVenoso 500ml - Soro Glicosado à 5%, uso IntraVenoso, Sistema Fechado, Frasco ou bolsa com 500ml	Frasco	1.000,0000	6,5715
0226	Sulfadiazina de prata 500mg	Unidade	50,0000	17,4800
0227	Termômetro clinico digital	Unidade	12,0000	20,2850
0228	Termômetro digital infra-vermelho	Unidade	12,0000	1.097,0140
0229	Termômetro para caixa térmica Especificações :Termômetro Digital para Máxima e Mínima -20°C à +50°C	Unidade	25,0000	80,0000
0230	Tesoura cirúrgica ponta reta 12 cm	Unidade	5,0000	21,3700
0231	Tesoura cirúrgica ponta reta 16 cm	Unidade	5,0000	40,6000
0232	Tesoura cirúrgica ponta reta 18 cm	Unidade	5,0000	56,0600
0233	Tesoura cirúrgica ponta reta 8 cm	Unidade	5,0000	32,6500
0234	Tesoura com ponta pequena	Unidade	5,0000	23,9900
0235	Tesoura Grande	Unidade	5,0000	26,4900
0236	Tesoura spencer-retirada de pontos	Unidade	20,0000	58,6700



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

0237	teste rápido de RT-PCR\com pesquisa de antígeno	Unidade	1.000,0000	27,3910
0238	teste rápido para COVID-19 Especificações :teste rápido com pesquisa de anticorpo	Unidade	1.500,0000	53,6955
0239	Tiras reagewntea para medição de glicemia capilar, tiras reagentes para determinação de glicemia:capilar,vanosa, arterial e neonatal,para uso em glicosímetros digitais ,que permita coleta da amostra com tira fora do monitor,faixa de leitura mínima da glicemia capilar de 10mg/dl,faixa de leitura máxima da glicemia capilar de 600mg/dl,tempo de resultado do teste ate 15 segundos,colume de amostra sanguínea de ate 2 microlitros,(para glicosimetro accu chek active) 50 tiras cd.	Unidade	70,0000	72,6285
0240	Torneira de 3 vias,descartável ,com conexão luer lock conforme norma NBR594 ½,confeccionada em plástico atóxico,giratória com setas indicativas,encaixe universal,perfeito ajuste,com tampa protetora,em embalagem individual estéril .	Unidade	20,0000	1,4020
0241	Touca cirúrgica confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno,não estéril ,descartável ,com elástico nas bordas, diâmetro mínimo 30 cm pvct c/100	Unidade	5.000,0000	23,2260
0242	Tubo azul para coleta a vácuo com citrato de sódio 3,8 ml	Unidade	500,0000	1,6000
0243	Tubo cinza para coleta a vácuo com fluoreto de sódio 4,0 ml	Unidade	500,0000	1,5000
0244	Tubo(coleta vitamina c bilirrubia) para coleta a vácuo 6,0 ml	Unidade	500,0000	0,5900
0245	Tubo de centrifuga para urina 12,0 ml	Unidade	2.000,0000	3,0000
0246	Tubo endotraqueal descartável numero 2,0 sem balão para entubação traqueal,confeccionado em PVC siliconizado,transparente, termossensível com linhas radiopacas,conector universal,flexível e estéril .	Unidade	3,0000	3,7815
0247	Tubo endotraqueal descartável numero 3,0 sem balão para entubação traqueal,confeccionado em PVC siliconizado,transparente, termossensível com linhas radiopacas,conector universal,flexível e estéril	Unidade	3,0000	6,8225
0248	Tubo endotraqueal descartável número 3,5 sem balão para entubação traqueal,confeccionado em PVC siliconizado,transparente, termossensível com linhas radiopacas,conector universal,flexível e estéril	Unidade	3,0000	6,9500
0249	Tubo endotraqueal descartável numero 4,0 sem balão para entubação traqueal,confeccionado em PVC siliconizado,transparente, termossensível com linhas radiopacas,conector universal,flexível e estéril	Unidade	3,0000	4,0020
0250	Tubo endotraqueal descartável número 4,5 sem balão para entubação traqueal,confeccionado em PVC	Unidade	3,0000	4,2900



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

	siliconizado,transparente, termossensível com linhas radiopacas,conector universal,flexível e estéril			
0251	Tubo endotraqueal descartável número 5,0 sem balão para entubação traqueal,confeccionado em PVC siliconizado,transparente, termossensível com linhas radiopacas,conector universal,flexível e estéril	Unidade	3,0000	9,7900
0252	Tubo endotraqueal descartável número 5,5 com balão para entubação traqueal,confeccionado em PVC siliconizado,transparente, termossensível com linhas radiopacas,conector universal,flexível e estéril	Unidade	3,0000	6,9200
0253	Tubo endotraqueal descartável numero 6,0 com balão para entubação traqueal,confeccionado em PVC siliconizado,transparente, termossensível com linhas radiopacas,conector universal,flexível e estéril	Unidade	10,0000	7,7375
0254	Tubo endotraqueal descartável número 6,5 com balão para entubação traqueal,confeccionado em PVC siliconizado,transparente, termossensível com linhas radiopacas,conector universal,flexível e estéril	Unidade	10,0000	7,4905
0255	Tubo endotraqueal descartável número 7,0 com balão para entubação traqueal,confeccionado em PVC siliconizado,transparente, termossensível com linhas radiopacas,conector universal,flexível e estéril	Unidade	20,0000	7,3700
0256	Tubo endotraqueal descartável número 7,5 com balão para entubação traqueal,confeccionado em PVC siliconizado,transparente, termossensível com linhas radiopacas,conector universal,flexível e estéril	Unidade	20,0000	8,4150
0257	Tubo endotraqueal descartável número 8,0 com balão para entubação traqueal,confeccionado em PVC siliconizado,transparente, termossensível com linhas radiopacas,conector universal,flexível e estéril	Unidade	20,0000	8,6105
0258	Tubo endotraqueal descartável número 8,5com balão para entubação traqueal,confeccionado em PVC siliconizado,transparente, termossensível com linhas radiopacas,conector universal,flexível e estéril	Unidade	10,0000	6,5225
0259	Tubo endotraqueal descartável numero 9,0 com balão para entubação traqueal,confeccionado em PVC siliconizado,transparente, termossensível com linhas radiopacas,conector universal,flexível e estéril	Unidade	20,0000	5,9250
0260	Tubo roxo para coleta a vácuo com EDTA 4,0 ml	Unidade	1.200,0000	0,8500
0261	Tubo vermelho para coleta a vácuo com gel separador 3,5 ml	Unidade	1.200,0000	0,8000
0262	Umidificador de ar	Unidade	10,0000	120,0000



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

0263	Vaselina líquida 1L	Unidade	15,0000	34,4360
0264	Vidro p/ mif	Unidade	10,0000	5,9900
0265	Xilocaína 3% gel com 25	Unidade	25,0000	80,0000

A entrega dos produtos ocorrerá de forma fracionada, em qualquer quantidade, de acordo com as ordens de compra emitidas em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Lamim.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, uma vez que, o Município não possui local próprio para estoque, bem como, por se tratarem de produtos essenciais para atender ao setor de saúde.

A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município.

O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021, descritas a seguir:

10.302.003.2.0064 - 3.3.90.30

Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lamim/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

Lamim, 08 de abril de 2021.

CÉLIO RODRIGO DE CARVALHO
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO N° /2021.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2021.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2021, o Município de Lamim, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n° _____, com sede na Praça Divino Espírito Santo, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia __/__/__ e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Odeom de Arruda, a seguir denominado MUNICÍPIO, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade ----- MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente Ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial N° 24/2021, Registro de preços, homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei n° 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa habilitada para a aquisição de materiais médico hospitalares para suprir as necessidades do setor de saúde.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente Ata tem registrado o preço de Materiais Médico Hospitalares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

... quadro a ser inserido após o resultado...

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade do fornecimento, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021, sendo:

10.302.003.2.0064 - 3.3.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de LAMIM/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - A entrega dos produtos ocorrerá de forma fracionada, em qualquer quantidade, de acordo com as ordens de compra emitidas em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Lamim.

7.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, uma vez que, o Município não possui local próprio para estoque, bem como, por se tratarem de produtos essenciais para atender ao setor de saúde.

7.3 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

7.4 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia / /.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lamim/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

LAMIM/MG, ____ de ____ de 2021.

João Odeom de Arruda **Empresa**
Prefeito Municipal -

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMIM E _____.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, com sede na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO ODEOM DE ARRUDA, brasileiro, agente público, casado, inscrito no CPF sob o nº e carteira de identidade nº M, residente e domiciliado neste município de Lamim/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição materiais médico hospitalares, para suprir as necessidades do setor de saúde, conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da Contratada.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021, sendo:



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.302.003.2.0064 - 3.3.90.30

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Lamim/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - A entrega dos produtos ocorrerá de forma fracionada, em qualquer quantidade, de acordo com as ordens de compra emitidas, sem nenhum custo para o Município de Lamim.

6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, uma vez que, o Município não possui local próprio para estoque.

6.3 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

6.4 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município.

6.5. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lamim/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2021, com início a partir da data da sua assinatura, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Lamim/MG, ____ de _____ de 2021.

Município de Lamim

João Odeom de Arruda

Prefeito Municipal – Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome: _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Lamim/MG
Pça Divino Espírito Santo, 06, centro,
Lamim/MG
Setor de Licitações
Abertura: 22/04/2021 – às 08hs30

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. total

(*preencher itens conforme Termo de Referência)

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Nº de telefone para contato:

Local e Data _____ **de** _____ **de 2021.**

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO N° 52/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, junto a Prefeitura Municipal de Lamim/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
PROCESSO Nº 52/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE LAMIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2021

PROCESSO N° 52/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal e Identificação